



## LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA LAU N°007/2023

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal nº 2.081, de 23 de Março de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM, concede a presente Licença Ambiental de Operação a

**W. O. MAGALHÃES - ME**

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**Processo PMCA nº 8405/23**

**Endereço:** RODOVIA BR 101, KM 206, Nº 229, BAIRRO INDUSTRIAL, CASIMIRO DE ABREU - RIO DE JANEIRO - CEP 28.860-000

### Autorizando:

a implantação e operação das atividades de: **(08.02.06) reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores** (CNAE 4520-0/01 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, CNAE 4520-0/03 Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; CNAE 4520-0/05 Serviços de Lavagem de veículos automotores); **garageamento de frota própria** (CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos); **(25.01.23) estocagem de graxas e outros derivados de refino de petróleo** (CNAE: 5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant); e, **(25.03.01) estocagem de resíduos** (CNAE 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos).

### no seguinte local:

**Endereço:** Rodovia BR 101, KM 206, nº 229.

**Bairro:** Industrial

**Distrito:** Sede

**Cidade:** Casimiro de Abreu

**CEP:** 28.880-000

**Coordenadas Geográficas:** 22°28'35.93"S; 42°12'13.77"O

### Condições de Validade Gerais:

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

**Esta Licença é válida até 01 de dezembro de 2033 desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 8504/2023 e 2751/2016 e seus anexos.**

Casimiro de Abreu, 01 de dezembro de 2023.

**SAMUEL BARRETO NEVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável  
Portaria N° 314/2022



## LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

### LAU N°007/2023

#### Verso

- 4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
  - 5 - Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
  - 6 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
  - 7 - Atender à NOP-INEA-45, de 25 de Fevereiro de 2021- Estabelece Critérios e Padrões e Lançamento de Esgoto Sanitário.
  - 8 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;
  - 9 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
  - 10 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - 11 - Manter em perfeitas condições de operação o Sistema Separador de Água e Óleo, bem como, limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados.
  - 12 - Acondicionar os resíduos sedimentados (de fundo), do Sistema Separador de Água e Óleo e, ainda, os óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização.
  - 13 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
  - 14 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
  - 15 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
  - 16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
  - 17 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;
  - 18 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
  - 19 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;
  - 20 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;
  - 21 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- X-X-X-X-X-X-X-

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6C7-4941-AF14-E12D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 02/12/2023 19:11:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E6C7-4941-AF14-E12D>